



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0007, de 17 de janeiro de 2013.
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 355, de 26 de dezembro de 2007.)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de volume de água, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 246/2000; e

Considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.053381/2012, com vistas à inclusão de novo fabricante na Portaria Inmetro/Dimel n.º 355, de 26 de novembro de 2007, que aprova o modelo IM-T 20C demedidor de volume de água, tipo mecânico, marca Sensus, resolve:

Art. 1º - Alterar a redação do item 1, na Portaria Inmetro/Dimel n.º 355, de 26 de novembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“1 REQUERENTE

Nome: Sensus Metering Systems do Brasil Ltda.
Endereço: Rua Teóphilo Sniker, 45 – Parque Industrial Harmonia
13460-000 – Nova Odessa – SP

1.1 FABRICANTE

Nome: Sensus Metering Systems do Brasil Ltda.
Endereço: Rua Teóphilo Sniker, 45– Parque Industrial Harmonia
13460-000 – Nova Odessa – SP

1.2 FABRICANTE

Nome: Sensus Tecnologia & Sistemas Ltda.
Endereço: Rua José Grassi, 879 – São Luiz
13477-560 – Americana-SP”(NR)

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Inmetro/Dimel n.º 355, de 26 de novembro de 2007.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - **INMETRO**

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel n.º 0007, de 17 de janeiro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO EVANGELISTA DA SILVA
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dgpro
LG/lg
P 053381/2012



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Fluidos – Diflu
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias/RJ - CEP: 25250-020
Telefones: (21) 2679-9132 / (21) 2679-9470